



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2026
AO CONTRATO Nº
112/2024, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, E A EMPRESA
AMPLO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado(a) pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.013.938/0001-19**, sediado(a) na Rua Manoel Felipe da Cunha, nº 330 Bairro Eldorado, na cidade de Pimenta, Estado de MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Leone Guilherme Ferreira Borges**, administrador/sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 90006/2024, processado sob o nº 23208.002520/2024-10** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 112/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços não faturados do **Contrato nº 112/2024**, nos termos previstos no contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.005323/2024-44.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção Civil**, sendo o percentual acumulado de **7,5370%** no período compreendido entre maio de 2024 a abril de 2025, conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste incidirá sobre o valor não faturado do Contrato que

corresponde a R\$ 1.399.999,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

2.3. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de **R\$ 105.517,43** (cento e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

2.4. O valor global do Contrato passará de **R\$ 1.399.999,00** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para **R\$ 1.505.516,43** (um milhão, quinhentos e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE000195

Gestão/Unidade: 158122

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051

PI: LPP02P41MG1

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/03/2026, às 13:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 27/03/2026, às 18:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leone Guilherme Ferreira Borges, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 12:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 30/03/2026, às 12:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 30/03/2026, às 13:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2665851** e o código CRC **14A59850**.

23208.005323/2024-44	2665851v1
----------------------	-----------